



Pró-Reitoria de Pesquisa
e Pós-Graduação | UFPA

EDITAL 25 /2023 – PROPESP/UFPA

PROGRAMA CIÊNCIA E ARTE - POVOS DA AMAZÔNIA (CAPAM) UFPA/UNICAMP/SANTANDER

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) torna pública a seleção de discentes para a realização de estágio no âmbito do Programa “Ciência e Artes - Povos da Amazônia” (CAPAM), iniciativa em parceria da Universidade Federal do Pará (UFPA), Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), e Banco Santander. O estágio será realizado na UNICAMP e podem se candidatar discentes da UFPA indígenas, quilombolas, ribeirinhos e extrativistas. O estágio, com duração de cinco semanas, tem por objetivo possibilitar o contato dos discentes da UFPA com a vida acadêmica da UNICAMP e estimular a vocação para a pesquisa científica nas áreas de Artes, Ciências Humanas, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas e da Saúde e Tecnologia. O estágio será realizado no período de 08 de janeiro a 08 de fevereiro de 2024. Na UFPA, o Programa será administrado pela PROPESP, observando-se as condições descritas a seguir.

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1 O presente Edital de Seleção é de responsabilidade da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (UFPA)**, com sede na Rua Augusto Correa, 01 – Guamá, Belém - PA, 66075-110, inscrita sob o CNPJ nº 34.621.748/0001-23 doravante denominada apenas como **UFPA**, do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, sociedade anônima, inscrita perante o CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, nº 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-011, doravante denominada **PARCEIRA**, e da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS (UNICAMP)**, inscrita perante o CNPJ/MF sob nº 46068425/0001-33, com sede na Cidade Universitária, Vaz, S/N Distrito Barão Geraldo -, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13083-872, doravante denominada UNICAMP.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1 O Estágio terá a duração de cinco semanas, compreendendo o período de 08 de janeiro a 08 de fevereiro de 2024.
- 2.2 O estágio será realizado no campus da UNICAMP em Campinas, sob supervisão de pesquisador experiente e produtivo indicado pela UNICAMP.
- 2.3 O aluno da UFPA candidato ao estágio deverá estar regularmente matriculado e com perfil ativo no SIGAA da UFPA no momento da submissão de sua candidatura.
- 2.4 Podem concorrer ao estágio discentes de quaisquer cursos de graduação da UFPA, de qualquer grande área de conhecimento. Não será exigida compatibilidade da área do curso do aluno com a área do projeto a ser desenvolvido na UNICAMP.
- 2.5 Podem candidatar-se ao estágio discentes indígenas, quilombolas, ribeirinhos e membros de comunidades extrativistas, independentemente do processo de ingresso na UFPA.
- 2.6 O discente deverá ter cursado e concluído pelo menos 04 (quatro) semestres de seu curso.
- 2.7 Serão apoiados com os recursos deste edital até (20) discentes da UFPA.

3. PÚBLICO-ALVO

- 3.1 O presente edital destina-se exclusivamente a discentes indígenas, quilombolas, ribeirinhos e membros de comunidades extrativistas, matriculados regularmente em qualquer curso de graduação da Universidade Federal do Pará, com ingresso na instituição por qualquer processo seletivo.
- 3.2 Discentes que ingressaram na UFPA por meio do PSE Indígenas e PSE Quilombolas, assim como discentes do curso de graduação em Etnodesenvolvimento, não necessitam comprovar a condição de indígena, quilombola, ribeirinho ou membro de comunidade extrativista.
- 3.3 Discentes que ingressaram na UFPA por processo diferente daqueles mencionados no item 3.2. devem apresentar um documento (da sua comunidade, ou da unidade onde realiza o seu curso) que ateste a sua condição de indígena, quilombola, ribeirinho ou membro de comunidade extrativista.

4. CONCESSÕES

- 4.1 Serão aprovados para a realização do estágio até vinte discentes que atendam as condições definidas no item 2 deste Edital.
- 4.2 Apenas os próprios discentes selecionados serão beneficiados com os apoios aqui descritos. O programa não contempla familiares dos discentes selecionados, nem será possível acolher familiares no alojamento destinado aos discentes selecionados.
- 4.3 Cada discente aprovado será atendido com um apoio financeiro concedido pelo Banco Santander, no valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), além de apoio da UFPA, na forma de passagem para a viagem Belém-Campinas-Belém, e da UNICAMP, na forma de alojamento e alimentação, nos dias úteis, no

restaurante universitário.

- 4.4 Os candidatos aprovados deverão abrir conta corrente no Banco Santander para recebimento do auxílio financeiro.
- 4.5. Para a implantação do auxílio, os candidatos aprovados deverão comparecer à reunião com a PROPESP prevista para ocorrer no dia 19/12/2023. Candidatos dos campi do interior deverão participar da reunião por meio de videoconferência. A estrutura para a participação por meio de videoconferência será providenciada pela PROPESP junto ao campus de vínculo do discente.

5. ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS DURANTE O ESTÁGIO

- 5.1 O discente selecionado fica obrigado a frequentar as atividades programadas pela UNICAMP para o estágio.
- 5.2 As atividades compreendem a participação em oficinas e em projetos de pesquisa, de acordo com programação apresentada pela UNICAMP.
- 5.3 Os discentes selecionados são obrigados a participar de todas as atividades definidas pela UNICAMP.
- 5.4 Cada discente participará de um grupo de pesquisa durante o estágio.
- 5.5 A participação em qualquer grupo de pesquisa não requer que o candidato seja aluno de um curso na mesma área de conhecimento.
- 5.6 A UNICAMP e o Banco Santander poderão oferecer aos discentes participantes do programa atividades acadêmicas ou culturais adicionais.

6. CALENDÁRIO

- 6.1 Lançamento do Edital: 14 de novembro de 2023, às 11h00.
- 6.2 Submissão da candidatura: de 16 de novembro a 7 de dezembro de 2023.
- 6.3 Análise das candidaturas: até 12 de dezembro de 2023.
- 6.4 Divulgação dos Resultados: até 13 de dezembro de 2023.
- 6.5 Reunião dos alunos aprovados com a PROPESP: dia 19 de dezembro de 2023, às 10h00, em local a ser divulgado.
- 6.6 Realização dos estágios: de 08 de janeiro a 08 de fevereiro de 2024.
- 6.7 Pagamento da bolsa: até 15 de janeiro de 2024.

7. PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS PARA A CANDIDATURA

- 7.1 Para a candidatura, o discente deverá realizar sua inscrição de 16/11/2023 à 07/12/2023 até às 23h59 na plataforma Bolsas Santander: <http://app.becas-santander.com/program/bolsas-santander-programa-ciencia-e-arte-povos-da-amazonia-capam-2023-2024>. Assim que realizarem a inscrição, será enviado um e-mail automático da plataforma confirmando e indicando a inserção na Plataforma dos seguintes documentos:
 - 7.1.1 Carta dirigida à PROPESP, em uma página, informando a razão do interesse em participar do programa. A carta terá formato livre.
 - 7.1.2 Comprovante de matrícula.

7.1.3 Histórico escolar.

7.1.4 Apenas para candidatos que não são discentes do curso de Etnodesenvolvimento e não ingressaram na UFPA pelo PSE Indígenas ou PSE Quilombolas: **Declaração de sua comunidade, ou da unidade da UFPA onde realiza o seu curso, atestando a condição de indígena, quilombola, ribeirinho ou membro de comunidade extrativista.**

8. OBRIGAÇÕES DO DISCENTE BENEFICIÁRIO DO APOIO

- 8.1 Comparecer à reunião com a PROPESP, no dia 19/12/2023. Candidatos dos campi do interior deverão participar da reunião por meio de videoconferência. A estrutura para a participação por meio de videoconferência será providenciada pela PROPESP junto ao campus de vínculo do discente.
- 8.2 Abrir conta no Banco Santander para recebimento do auxílio financeiro, por meio do link <https://abrasuaconta.santander.com.br>.
- 8.3 Comparecer ao aeroporto nos horários informados pela PROPESP para as viagens.
- 8.4 Cumprir a programação de atividades informada pela UNICAMP, por ocasião da recepção naquela instituição.
- 8.5 Apresentar relatório breve do estágio, até sessenta dias após o final do período da viagem. O relatório deve conter descrição sucinta das atividades realizadas, uma avaliação do programa e das atividades, e sugestões para o aprimoramento do programa.
- 8.6 Compartilhar com outros discentes da UFPA informações sobre o programa.

9. PROCESSO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

- 9.1 A avaliação consistirá em análise, por um comitê designado pela PROPESP, dos documentos apresentados pelos candidatos.
- 9.2 Serão observados no processo de avaliação:
 - 9.2.1 O atendimento dos requisitos deste Edital, especialmente quanto à documentação solicitada.
 - 9.2.2 O interesse do candidato.
 - 9.2.3 O perfil acadêmico do candidato.
 - 9.2.4 O propósito de, tanto quanto possível, atender todos os grupos previstos: indígenas, quilombolas, ribeirinhos e membros de comunidades extrativistas.

10. DIVULGAÇÃO E ACEITE NAS BOLSAS

- 10.1 Os 20 (vinte) contemplados serão comunicados por meio e-mail via plataforma do Bolsas Santander, sendo certo de que terão que dar o aceite na bolsa dentro da plataforma no prazo de até 04 (quatro) dias a contar do recebimento do e-mail de contemplação.

11. PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

11.1 Não serão aceitos pedidos de reconsideração do resultado do julgamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A UFPA, a UNICAMP e o Santander divulgarão o resultado dos apoios concedidos em suas páginas eletrônicas.

12.2 Caberá à PROPESP decidir sobre questões não previstas neste Edital.

12.3 Não serão aceitos como Participantes colaboradores do Banco e de outras empresas do Grupo Santander, sejam funcionários, estagiários ou terceiros, assim como qualquer pessoa ou colaborador de empresa que estejam diretamente envolvidas em qualquer elaboração, administração e/ou execução deste Processo de Seleção.

13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1 Informações e esclarecimentos sobre o Edital poderão ser obtidos no Gabinete da PROPESP.

Telefones: 3201-7123/980721170 (WhatsApp)

E-mail: propesp@ufpa.br

Home Page: www.propesp.ufpa.br

Belém, 14 de novembro de 2023.

Maria Iracilda da Cunha Sampaio
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação